

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

Ano I - Edição 118

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 7 páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO	2
CONTABILIDADE / TESOURARIA	
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS	4
NOTIFICAÇÃO	4
LICITAÇÕES	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 005/2019	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019	5
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
EDITAL Nº 005/2019	5
RESOLUÇÃO Nº 01 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
DECRETO Nº 8.311 / 2019	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/ 0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150 Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



ELETRÔNICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

Ano I - Edição 118

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua / Avenida Toshio Massuda, nº 41, quadra A, lote p/9, Bairro Jd Brasília, Inscrição Municipal 634200, ref. : AI 207/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Kelei Cristina de Mathias Almeida, nº 134, quadra 07, lote 11, Bairro Res. Mathias I, Inscrição Municipal 3523900, ref.: AI 34244/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Libero de Almeida Silvares, nº 3788, quadra 73, lote p/5, Bairro Coester, Inscrição Municipal 467100, ref.: AI 118/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av.ProfaDasdores m.do Carmo Del Grossi, nº, quadra E, lote 21, Bairro Santa Barbara, Inscrição Municipal 2831000, ref. : AI 142/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Diogo Corado, nº, quadra 26, lote 02, Bairro Ana Luiza, Inscrição Municipal 2258100, ref.: AI 208/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Rodovia Euclides da Cunha, nº, quadra 06, lote 01, Bairro, I jd Iguatemy, Inscrição Municipal 633465, ref.: 206AI /2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº, quadra 02, lote 04, Bairro Vila Machado, Inscrição Municipal 830600, ref.: AI 173 /2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Francisco Leon Sanches, nº, quadra 38, lote 17, Bairro Mario Benez, Inscrição Municipal 3083700, ref. : AI 418/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Cenafonte Ceccato, nº 785, quadra 04, lote 20, Bairro Jd Rosa Amarela, Inscrição Municipal 1058100, ref.: AI 204/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jacarandás, nº, quadra J, lote 27, Bairro Mais PRQ Fernandópolis, Inscrição Municipal 3378000, ref. : AI 192/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jacarandás, nº, quadra J, lote 28, Bairro Mais Prq Fernandópolis, Inscrição Municipal 3378100, ref. : AI 193/2019.
 - Proprietário do imóvel localizado na Rua Lazaro Cassia-

no de Campos, nº, quadra 15, lote 10, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3429900, ref. : AI 157/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Lazaro Cassiano de Campos, nº, quadra 15, lote 10, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3429900, ref.: not 34473/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Leonor Benez, nº, quadra 21, lote 14, Bairro Mario Benez, Inscrição Municipal 3040600, ref. : AI 060/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 96, quadra H, lote 09, Bairro Vista Alegre, Inscrição Municipal 992800, ref. : AI 177/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Professor Rui Ribeiro Franco, nº, quadra 11, lote 02, Bairro Antonia Franco, Inscrição Municipal 2892700, ref. : AI 172/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Lazaro Cassiano de Campos, nº, quadra 14, lote 02, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3428000, ref. : AI 159/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Lazaro Cassiano de Campos, nº, quadra 14, lote 01, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3427900, ref. : AI 158/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/ Av. Milton Terra Verdi, nº1515, quadra 79, lote' p/2, Bairro Centro, Inscrição Municipal 190300, ref. : AI 176/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Moacir Vieira da Costa, nº, quadra 07, lote 08, Bairro Maria Nazareth, Inscrição Municipal, ref. : AI 186/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Belarmino Tomaz de Souza, nº 421, quadra 44, lote p6A, Bairro JD Paraíso, Inscrição Municipal 1735400, ref. : AI 223 /2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Das Rosas, nº, quadra 36, lote 02, Bairro Paraíso, Inscrição Municipal 1718800, ref.: AI 222/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Cerqueira Cesar, nº 925, quadra C, lote p/7, Bairro Paulista, Inscrição Municipal 696500, ref. : AI 187/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Lazaro Cassiano de Campos, nº, quadra 06, lote 19, Bairro Maria Teresa I,Inscrição Municipal 3410100, ref. : Not.34906 /2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Carmen Sodré Terra, nº, quadra 15, lote 11, Bairro Res. Dos Botelho, Inscrição Municipal 2168900, ref. : AI 121/2019.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

Ano I - Edição 118

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Carmen Sodré Terra, nº, quadra 15, lote 12, Bairro Res. Dos Botelho,Inscrição Municipal 2169000, ref. : AI 122/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Carmen Sodré Terra, nº, quadra 15, lote 11, Bairro Res. Dos Botelho,Inscrição Municipal 2168900, ref. : AI 123/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Carmen Sodré Terra, nº, quadra 15, lote 12, Bairro Res. Dos Botelho,Inscrição Municipal 2169000, ref. : AI 124/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Manoel Rosa, nº 2046, quadra 65, lote p/8, Bairro Centro, Inscrição Municipal 291200, ref. : ASE 004/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Delpho Buffalo, nº, quadra 36, lote 11, Bairro Maria Benez,Inscrição Municipal 3079100, ref. : AI 175/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Gonçalves, nº, quadra 1S, lote 31, Bairro Universitário, Inscrição Municipal 2587900, ref. : AI 232/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Nogueira Barbosa, nº, quadra 1S, lote 08, Bairro Universitário, Inscrição Municipal 2589300, ref. : AIR II 001/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Nogueira Barbosa, nº, quadra 1S, lote 06, Bairro Universitário, Inscrição Municipal 2589100, ref. : AIR II 002/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Nogueira Barbosa, nº, quadra 1S, lote 07, Bairro Universitário, Inscrição Municipal 2589200, ref. : AIR II 003/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ipês, nº, quadra I, lote 25, Bairro Mais Prq Fernandópolis,Inscrição Municipal 3373100, ref.: AI 259/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Antonio Lemos, nº 164, quadra E, lote 27, Bairro Santa Barbara, Inscrição Municipal 2828500, ref.: AI 262/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ipês, nº, quadra I, lote 30, Bairro Mais Prq Fernandópolis, Inscrição Municipal 3373600, ref.: AI 260/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Geison Fabrício Garieri Beato, nº, quadra 08, lote 13, Bairro Maria Teresa I,Inscrição Municipal 3414800, ref. : AI 273/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jose Del Pino, nº, quadra 10, lote 32, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3423500, ref. Not : AI 277 /2019.

Fernandópolis, 10 de abril de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações nas edições dos dias 11, 12 e 13 de Abril de 2019

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Ano I - Edição 118

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
João Roberto de Assumpção ME	360	20/19	R\$ 21.325,00

Justificam-se despesa com: Contratação de empresa especializada em serviços de controle de acesso em órgãos oficiais neste município. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 11 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
11/04/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.818,56

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI Secretário Municipal da Fazenda

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

Ano I - Edição 118

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | CONVITE 005/2019

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, **CONVITE** Nº 005/2.019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de mão de obra para uso em reparos no veículo Sprinter SAMU Resgate M.B. nº 428, Placas EHE – 6066, da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 18.373, de 07 de dezembro de 2.018, sobre o Processo n.º 055/2.019, em favor da empresa:

RETÍFICA DE MOTORES FERNANDÓPOLIS ME. Fernandópolis-SP., 11 de ABRIL de 2.019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. PROCESSO Nº. 044/2019.

Contratado: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

VALOR: R\$ 13.720,00

ASSINATURA:

01/04/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL QUE SERÃO UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE PELO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE AS BALANÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". MOD. PREGÃO N°. 022/2019.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES GERENTE DE SUPRIMENTOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

EDITAL Nº 005/2019

EDITAL N° 05/ 2.019 PROCESSO N° 2.745/ 2.019 CONTRATO N° 04/2.019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNI-CIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

CONTRATADA: SERGIO VENANCIO VICENTE 28162033874

OBJETO: prestação de serviços especializados em Assessoria para substituição das servidoras efetivas do Instituto: Alessandra Soares Zanardi (Agente Financeiro e RH Previdenciário) e Alessandra Molina Nossa (Agente Contábil Previdenciário) em suas férias e licença prêmio; bem como Consultoria em Contabilidade Pública, RH e Financeiro; Departamento Pessoal, Previdenciário, Consultoria Jurídica, Fase 4 do Audesp e Reavaliação Patrimonial.

ASSINATURA: 01/04/2.019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 - Administração Geral

09.122.0004.2085.0000 – Manutenção Da Administração 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Fernandópolis, 11 de Abril de 2.019.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA Presidente - IPREM

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

Ano I - Edição 118

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 01 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8,142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2,639/01

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis, em sua 4º Reunião ordinária, realizada às 15h30min do dia 13 de março do ano 2019, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde deste Município de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

1 - Aprovar o "Regimento e Regulamento da 7ª Conferência Municipal da Saúde"; após apreciação e análise dos Conselheiros:

Jeferson Leandro de Paiva Presidente do Conselho Municipal de Saúde Pernandópolis/SP

> Flavio Carlos Ruy Ferreira Secretário Municipal de Saúde Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 01, de 13 de março de 2019, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Andre Giovanni Pessuto Cândido Prefeito Municipal de Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Ano I - Edição 118

Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.311 / 2019

DECRETO Nº 8.311 - DE 12 DE ABRIL DE 2019

(Outorga permissão de uso especial de bem público Municipal e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

Considerando o disposto nos artigos 66, VII, 95, I, "g" e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento formulado pela Empresa Los Ferpas Eventos Ltda. registrado sob o nº 12055/2019;

Considerando, finalmente, que cabe ao Chefe do Poder Executivo a administração dos bens públicos e ainda, proporcionar condições de esporte e lazer à população do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, de modo oneroso, a título precário e por tempo determinado à empresa LOS FERPAS EVENTOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 18.963.093/0001-15, com sede a Av. Angelo Miotto, 533, em Fernandópolis, nos termos do requerimento registrado sob o nº 12055/2019, o uso do bem público Aeroporto Municipal de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, pelo período de 13 e 14 de abril do corrente ano, nos termos dos artigos 66, VII, 95, "g" e 106 e § 3º da Lei Orgânica do Município, bem como, Lei nº 4.406/2015 para a realização do evento: "Arrancada Beneficente de Fernandópolis".

Parágrafo único – a contraprestação exigida à Permissionária seja em valor ou em realização de obra junto ao Aeroporto Municipal como ressarcimento a título de uso desta permissão será fixado a posterior em ato próprio.

Art. 2º A presente permissão não desobriga o Permissionário a obtenção do necessário Alvará para a realização do evento nos termos da legislação em vigor, e em especial os requisitos constantes do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, nos autos do inquérito Civil nº 36/2007.

Art. 3º Fica expressamente proibida ao permissionário a execução de obras, construções e benfeitorias no local, sem a devida autorização do Poder Executivo.

Art. 4º Fica a cargo do permissionário todas as providências que se fizerem necessárias para a manutenção da ordem e segurança no aeroporto e suas dependências durante a utilização do mesmo, bem como, a manutenção e conservação do bem público e de todos os equipamentos que o guarnecem, sendo que qualquer destruição, inutilização ou depredação de bens públicos serão ressarcidas pelo mesmo.

Art. 5º O evento de que trata o presente decreto é de inteira responsabilidade do permissionário, respondendo este por todas as despesas com a organização do mesmo, por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, bem como pelo pagamento da energia elétrica utilizada no recinto nas datas de realização do evento, pagamento do ECAD (se for o caso) e por todas e quaisquer custas ou documentações necessárias junto aos órgãos fiscalizadores ou por eles exigidas para o regular andamento do evento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 12 de abril de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil